



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Projeto de Lei

Nº

1233

DESPACHO  
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. Preto, 21 de JUN 2016

*Presidente*

EMENTA:

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI  
13.644/2015

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º – Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de “**REGINALDO JOSÉ RODRIGUES ARAÚJO**”, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta Lei, esteja ainda sem nomenclatura.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2016.

Paulo Modas  
Vereador - PROS

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa corrigir equívoco de redação, conforme anexo, em relação ao nome da pessoa falecida, para que seja utilizado em futuramente em logradouros ou próprios do município de Ribeirão Preto.



# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 43 - Nº 9.818

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2015

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal

#### LEI Nº 13.641

DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

#### **DENOMINA O PARQUE OLHOS D'ÁGUA DE "NUNCIA ROMANO".**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 962/2015, de autoria do Vereador Cícero Gomes da Silva e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizada a Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de "**PARQUE OLHOS D'ÁGUA NUNCIA ROMANO**".

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" deste artigo será dada por ato da Chefe do Executivo, a partir da vigência desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

MARCUS VINÍCIUS BERZOTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

LAYR LUCHESI JÚNIOR

Secretário Municipal da Casa Civil

MARCELO TARLÁ LORENZI

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

#### LEI Nº 13.642

DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

#### **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "PAULO SÉRGIO PONCE".**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 891/2015, de autoria do Vereador Genivaldo Gomes e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de "**PAULO SÉRGIO PONCE**", como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" do presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

MARCUS VINÍCIUS BERZOTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

LAYR LUCHESI JÚNIOR

Secretário Municipal da Casa Civil

MARCELO TARLÁ LORENZI

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

#### LEI Nº 13.643

DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

#### **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "ANTÔNIA MARTINELLI MARONEZI".**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 892/2015, de autoria do Vereador Walter Gomes e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo

Municipal a adotar o nome de "**ANTÔNIA MARTINELLI MARONEZI**", como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" do presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

MARCUS VINÍCIUS BERZOTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

LAYR LUCHESI JÚNIOR

Secretário Municipal da Casa Civil

MARCELO TARLÁ LORENZI

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

#### LEI Nº 13.644

DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

#### **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "REGINALDO JOSÉ RIBEIRO ARAÚJO".**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 976/2015, de autoria do Vereador Paulo Modas e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de "**REGINALDO JOSÉ RIBEIRO ARAÚJO**", como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" do presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

**DÁRCY VERA**

**Prefeita Municipal**

MARCUS VINÍCIUS BERZOTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

LAYR LUCHESI JÚNIOR

Secretário Municipal da Casa Civil

MARCELO TARLÁ LORENZI

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 228

DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

#### **DENOMINA SISTEMA DE RECREIO DE "JOSÉ CARLOS DONIZETE TASQUETI".**

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 13.131, de 18 de outubro de 2013, de autoria do Vereador Cícero Gomes da Silva,  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado de "**JOSÉ CARLOS DONIZETE TASQUETI**", o Sistema de Recreio situado na Avenida Costabile Romano e Rua Jupyra Nobre Nazario no loteamento Ribeirânia gleba B (ao lado do Estádio Santa Cruz).

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-